



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2014

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2014, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Jacqueline Adorno, Presidente, Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros José Ribamar Mendes Júnior, Zacarias Leonardo, Waldemar Carvalho, Mauro Ribas e João Olinto. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 6ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 264-96.2012.6.27.0014 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ALVORADA/TO (14ª ZONA ELEITORAL) ELEIÇÕES 2012

ORIGEM: FIGUEIRÓPOLIS-TO

RELATOR: JUIZ MAURO JOSÉ RIBAS

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "FIGUEIRÓPOLIS UNIDOS PARA MUDAR"

ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT/TO

ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO

RECORRIDO: NEUTON JARDIM DOS SANTOS

ADVOGADO: CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM

RECORRIDO: RUDI ELMAR SCHADONG

ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

RECORRIDO: FERNANDES MARTINS RODRIGUES

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

RECORRIDO: JOSÉ FONTOURA PRIMO

ADVOGADO: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar a preliminar arguida. No mérito, o relator votou pelo conhecimento do recurso, exceto no que se refere ao recorrido Neuton Jardim dos Santos, em favor do qual operou-se preclusão e negou-lhe provimento, sendo acompanhado pelos juízes João Olinto e José Ribamar. Em seguida, o Desembargador Marco Villas Boas pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado dos recorrentes, Dr. Roger de Mello Ottaño, do recorrido Neuton Jardim dos Santos, Dra. Celma Mendonça Milhomem Jardim e do recorrido, Dr. Rudi Elmar Schadong, Dr. Solano Donato Carnot Damacena. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. **(SESSÃO DE 29.01.2014-17H). DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 960-38.2012.6.27.0013 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DE PODERES POLÍTICO E DE AUTORIDADE - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA/ANTECIPADA - COMÍCIO/SHOWMÍCIO - PROPAGANDA INSTITUCIONAL - PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. 13ª ZONA ELEITORAL - CRISTALÂNDIA-TO.

ORIGEM: CHAPADA DE AREIA-TO (13ª ZONA ELEITORAL/CRISTALÂNDIA-TO)

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

EMBARGANTE: JOÃO JOSÉ DE SOUSA MILHOMEM, CANDIDATO A PREFEITO DE CHAPADA DE AREIA-TO

ADVOGADO: LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL

ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA

EMBARGANTE: TEREZINHA MARIA DE LEMOS, CANDIDATA A VICE-PREFEITA DE CHAPADA DE AREIA-TO

ADVOGADO: LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL

ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA

EMBARGADO: JAILTON BARROS VARÃO, CANDIDATO A PREFEITO DE CHAPADA DE AREIA-TO

ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

EMBARGADA: COLIGAÇÃO "UM NOVO TEMPO PRA CHAPADA" (PPS/PMDB/PT)

ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o relator proferir seu voto, negando provimento aos embargos, o juiz José Ribamar pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 30.01.2014-17H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL Nº 1501-71.2012.6.27.0013 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CONTAS - NÃO APRESENTAÇÃO DAS CONTAS - CARGO - VEREADOR - PEDIDO DE ANÁLISE DAS CONTAS

ORIGEM: NOVA ROSALÂNDIA-TO (13ª ZONA ELEITORAL - CRISTALÂNDIA)

RELATOR: JUIZ MAURO JOSÉ RIBAS

RECORRENTE: VALMIRA LIMA DOS REIS

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS

RECORRIDO: JUÍZO DA 13ª ZONA ELEITORAL, CRISTALÂNDIA - TO

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, negar provimento ao recurso interposto.

RECURSO ELEITORAL Nº 90-74.2013.6.27.0007 - FILIAÇÃO PARTIDÁRIA - DUPLICIDADE/PLURALIDADE - PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

ORIGEM: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO (7ª ZONA ELEITORAL - PARAÍSO DO TOCANTINS)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RECORRENTE: JANAIR ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: SÉRGIO RODRIGO DO VALE e Outros

RECORRIDO: JUIZO DA 7ª ZONA ELEITORAL, PARAÍSO DO TOCANTINS/TO

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

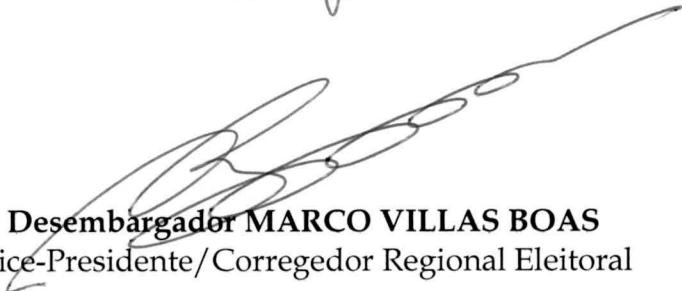
DECISÃO: Feito retirado de pauta.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 10 horas e 12 minutos. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis RBRS, Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 31 de janeiro de 2014.



Desembargadora **JACQUELINE ADORNO**
Presidente



Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral



Juiz **JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR**
Vice-Corregedor Regional Eleitoral

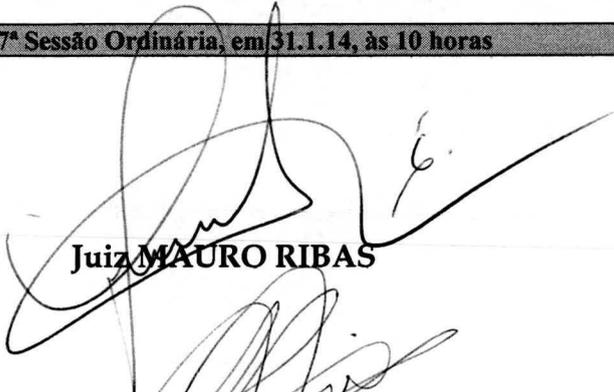


JUIZ **ZACARIAS LEONARDO**
Ouvidor



Juiz **WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO**
Diretor-Executivo da EJE





Juiz MAURO RIBAS



Juiz JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA



DR. ALVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral

